

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0020/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0020/2000 DE 03/02/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

WADIM MUTAM

E M E N T A:

DENOMINA TRAVESSA FIRMINO JOSE BUENO O LOGRADOURO PUBLICO INOMINADO LOCALIZADO NA ALTURA DO N.437, DA PE MARCOS SIMONI NO BAIRRO DE VILA EDE - CADLOG 11.235/6 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

Lei 13082 de 29.11.2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 12:27:45

00000017253-78



ARQUIVADO EM 01/12/2000

RAYDALLA C. DE BITENCOURT
Chefe Sec. Técnica Substituta



132

Folha n.º 01 de proc.
n.º 20 de 1988

Câmara Municipal de São Paulo

Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Gabinete Vereador Wadih Mutran

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 03FEV2009

Porte pública

Diretor de M.M. Ambiente

Carla da Silva e Costa

Vincent de Oliveira

2

51' 10" E

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0020/2000

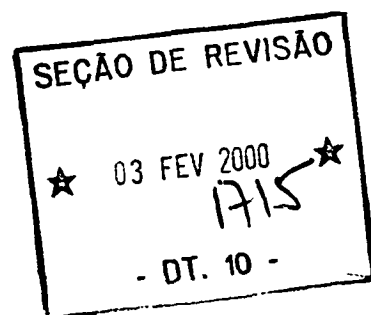
Denomina Travessa Firmino José Bueno o logradouro público inominado localizado na altura do nº 437 da Rua Pe. Marcos Simoni no bairro de Vila Ede – CADLOG 11.235/6, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominada Traavessa Firmino José Bueno o logradouro público inominado localizado na altura do nº 437 da Rua Pe. Marcos Simoni no bairro de Vila Ede – CADLOG 11.235/6

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junta de ... data ... rubri-
cado(s) sob ... 2 a 5 ... formação sob
n.º 6 4 12 00 ...

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha n.º	02	de proc
n.º	20	de 19-00

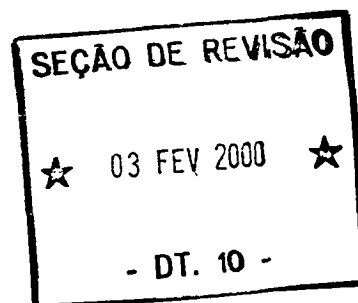
Câmara Municipal de São Paulo

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proo.
n.º	20	de 1999
<i>Adelina Cicone</i>		
Assistente Parlamentar		
Registro 100.406		

JUSTIFICATIVA

A homenagem aqui proposta se faz necessária, pois o Sr. Firmino José Bueno teve uma brilhante participação nas melhorias da comunidade local no bairro de Vila Ede.

Nascido em 17/10/1915, no bairro do Carandirú-SP, onde passou parte de sua infância, faleceu em 30/11/1992 no bairro de Vila Ede.

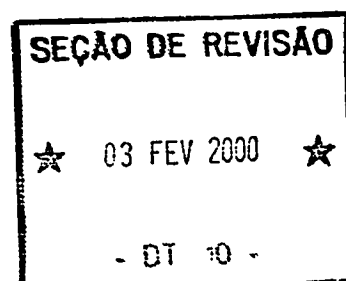
Em 05/11/1940 casou-se e foi morar na Rua Padre Marcos Simoni, antiga Rua Antônio Boschetti, travessa 437, casa 4.

Desde esta época FIRMINO JOSÉ BUENO, esteve sempre à frente de lutas por melhorias da comunidade local.

São esses os motivos que nos levam a prestar essa lídima homenagem a um dos grandes destaques entre os moradores do bairro de Vila Ede.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN

Vereador
PPB



República Federativa do Brasil

Assistência Parlamentar
Registro 100.406

ESTADO DE

SÃO PAULO



Registro Civil - 2.º Subdistrito
LIBERDADE
DR. JARBAS EMILIO DE MORAES
Escrivão

2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

BEL. JARBAS EMILIO DE MORAES
ESCRIVÃO
LAERTE EMILIO DE MORAES
OFICIAL MAIOR

REGISTRO CIVIL - 2.º SUBD. LIBERDADE
Rua Tamandaré, 1060 - São Paulo
Reconheço por semelhança a(s)
firma(s)

LAERTE EMILIO DE MORAES
Oficial Maior
Em testamunha 08 DEZ 1992
da verdade
JARBAS E. DE MORAES - OFICIAL
LAERTE E. DE MORAES - OF. MAIOR
SÔNIA R. DE MORAES - ESCR. AUT.

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 93.374, às fls. 064, do
livro N.º 0-156 de registro de óbitos, encontra-se o assento
de FIRMINO JOSÉ BUENO.
falecido(a) em 30 de novembro de 1.992, às 01:40 horas,
em no Hospital Municipal, nesta Capital,
do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado,
natural de Ste. Estado,
residente nesta Capital,
com 77 anos de idade, estado civil viúvo, filho(a) de
Antonio José Bueno e Virginia Batista, falecidos.

Foi declarante Roberto Drumond Silva, doc. 52.685,
sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor Arnaldo Marques Filho, 40.320.

dando como causa da morte choque séptico, pneumonia, acidente vascular
cerebral, diabetes mellitus, doença de Parkinson,

e o sepultamento foi feito no cemitério Horto Florestal.

Observações: Era viúva de Ana dos Santos Bueno, deixando os filhos
maiores Zilda, Antonio José, Ida, Terezinha e Rosa. Deixa bens, sem
testamento.

Costa 9.399,60

CARTÓRIO
Rua Tamandaré, 1060
São Paulo

SEÇÃO DE REVISÃO

Referido é verdade. Dou fé.
São Paulo, 01 de dezembro de 1992

03.FEV.2000

Escritor LAERTE EMILIO DE MORAES
Oficial Maior

DI. 10

Folha n.º	25	de proc.
n.º	20	de 19-00
		

FIRMINO JOSÉ BUENO

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Nascido em 17/10/1915, no bairro do Carandirú - SP, onde passou parte de sua infância, faleceu em 30/11/1992 no bairro de Vila Ede.

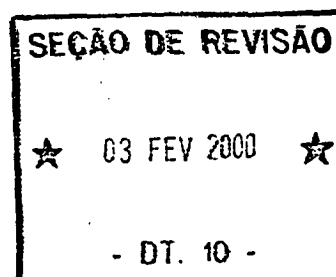
Por volta de 1925, com dez anos de idade, mudou-se com a família para a Avenida Ede, onde haviam apenas chácaras.

Em 05/11/1940 casou-se com Ana dos Santos Bueno e foi morar na Rua Padre Marcos Simone, antiga Rua Antônio Boschetti, travessa 437, casa 4.

Desde esta época FIRMINO JOSÉ BUENO, esteve sempre à frente de lutas por melhorias da comunidade local. O Espírito comunitário e liderança popular o destacou entre os moradores.

Os doze filhos de FIRMINO JOSÉ BUENO, nasceram na travessa 437, casa 4, onde dois deles moram até hoje.

Em 27/07/1989, sua esposa faleceu e ele continuou no mesmo endereço até falecer em 30/11/1992.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 20 de 19 2000 03, 02 2000

(a) *Noemia M.S. Marques*
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Ào Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 08/02/00

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. da Const. e Justiça

08/02/2000

ERENIO GANDELMAN
ERENIO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 08/02/00

CARMEN DE MELLO
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

ao Excmo. Vereador

para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em 28 de 3 de 2000

[Signature]
Presidente

Assistente Técnico de Direção I
Nº 10.806
M. Z. Machado

Assistente Técnico de Direção I
Nº 10.806
M. Z. Machado

SEGUE ☒ — juntado — nesta data, — documento — e papel para informação, rubricado —

sob folha ☒ nº 07 — " —

Em 17 . 02 . 00

(a)  —

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI

Oficial Legislativo - Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 20/2000, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Firmino José Bueno) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

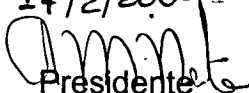
5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 20/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 15/10/00


ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

DEFIRO

17/12/2000

Presidente

pk/inf0020-00

A LEG. 3
EM 17 / 02 / 02

Heh
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG 3

17 / 02 / 2000
16:45h
[Signature]

Sra. Denise,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

17 / 02 / 2000

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

22, 02, 00

[Signature]
DENISE R. P. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEQUE *[initials]* juntados nesta data
documento *[initials]* • papel de informação
publicados sob folha nº 08/10
Em 09/03/00

[Signature]
Assistente Parlamentar



Folha n.º 08 do proc.
N.º 20
O funcionário
DEPENSE
Assessoria Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de fevereiro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0035/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 020/2000, de autoria do Vereador Wadih Mutran – que denomina Travessa Firmino José Bueno o logradouro público inominado localizado na altura do nº 437 da Rua Pe. Marcos Simoni no Bairro de Vila Ede – CADLOG 11.235/6, e dá outras providências – solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: xérox do PL 020/2000 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1,2 e 7 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



Folha n.º 09 do proc.
N.º 20 de 2000
O funcionário
Assistente

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de fevereiro de 2000.

Recebi ofício Leg.3 nº 35/00 , de
22/02/00 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 20/00 , de autoria do Vereador Wadinh
Mutran.

Anexo: xerox do PL 020/00 e do despacho da comissão solici^{ta}
te, fls. 1,2, e 7 do processo.

RECEBI EM:

25/02/00

Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 20 de 2000, 03, 03, 00 (a)

DENISE F. SILVA
Assistente Parlamentar

A Deputada Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 10 / 03 / 2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/03/2000 às 14:40 hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº de 119/13

Em 23.03.2050

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 22 de Março de 2000

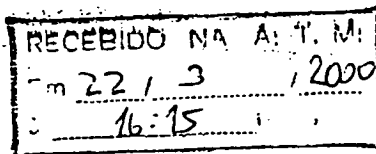
Folha nº 10/2000 do
Processo 10/2000
Carmem de Mello
R. 01041

GABINETE DO PREFEITO

15 - DOCREC
15-0047/2000

Ofício A. T. L. n.º

024 700



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Celso Pitta
CELSONE P. PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

221 3 100
17:25 *AS*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/03/00

AS
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/03/00 às 14h

CM
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha nº	12	do
Processo	20/2000	
Carmem de Mello		
Reg. 101041		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 020/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0035/00, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº 024 /00.

SUELY PENHARUBIA FAGUNDES
Assessora SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 13 do
Processo 2000.0041.855-9
Carmem de Melo
Reg. 101041

folha de informacao n.º - 3 -

do. 2000.0041.855-9 em 13/03/00 LILIAN DE FATIMA
Assist. Adm. SEHAB - CASE

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 20/00 REF. ATI : 69/00 W. NUTRAN

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADURO

OFICIAL : SH LEGISLACAO : DE/34.049/94 CUIR.08 : 26.218-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV FIRMINO JOSE BUENO

NOBONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA PADRE MARCOS SIMONI
ALTURA DO N. 437. (SEIUR 038 - QUADRA: 219). PARA O LOCAL CONSTA O PRO
CESSO 1992.0.131.165-5 LOCALIZADO EM SOB-APA DESDE 30/03/98.

13/03/00

CASE G.

15 MAR 2000

60.14.21.000

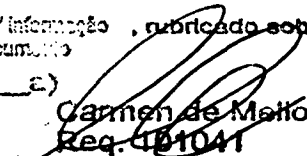
ALFREDO DE MASCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Informação rubricado sob
Documento

folha nº 14 e 15

28/03/2000


Carmen de Mello
Req. 481041

PL 0020/2000
27/03/00

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Travessa Firmino José Bueno o logradouro público inominado, com início na Rua Padre Marcos Simoni, na altura do nº 437, na Vila Ede.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/00 AO PROJETO DE LEI Nº 09/2000.

Denomina logradouro público
inominado situado no Distrito de Vila
Medeiros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a:**

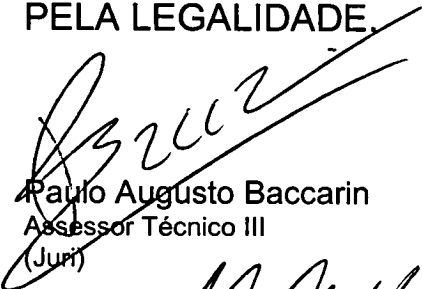
Art. 1º - Fica denominado Travessa Firmino José Bueno o logradouro público sem denominação, com início na Rua Padre Marcos Simoni, na altura do nº 437 (Setor 68 – Quadra 219), na Vila Ede – Distrito de Vila Medeiros.



Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

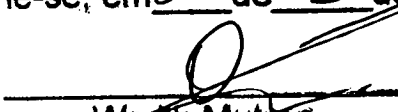
PELA LEGALIDADE.


Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Jur.)


Luiz Eduardo de S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela Supervisão – ST.2

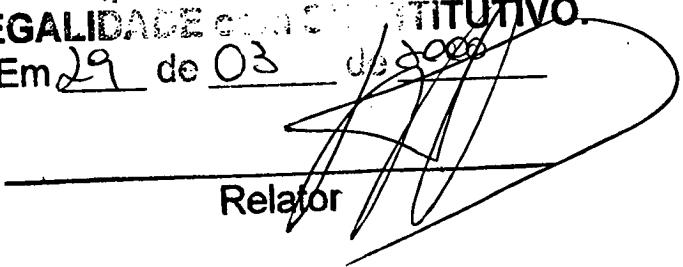

Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 28 de 3 de 2000


Wadim Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão do relatório pela
LEGALIDADE e CONSTITUTIVO.

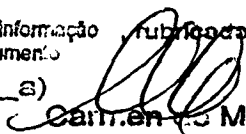
Em 29 de 03 de 2000


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Papel p/ informação rubricado sob
Documento

folha nº 16 e 17 a)


Carm. En. Mello

Req. 101041

03/05/2000



PUBLIQUE-SE EM

02/05/2000

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 16 do
Processo 16-0362/2000
Carmem de Mello
Reg. 101041

16 - PAR
PARECER Nº 16-0362/2000 /2000 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 20/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Travessa Firmino José Bueno o logradouro público inominado, com início na Rua Padre Marcos Simoni, na altura do nº 437, na Vila Ede.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /00 AO PROJETO DE LEI Nº 20/2000.

Denomina logradouro público
inominado situado no Distrito de Vila
Medeiros, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Firmino José Bueno o logradouro público sem denominação, com início na Rua Padre Marcos Simoni, na altura do nº 437 (Setor 68 – Quadra 219), na Vila Ede – Distrito de Vila Medeiros.

pk/pj/0020-00

1

17 - RELCOM
17-0163/2000



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 17 do
Processo 20.5000
Carmem de Mello
Reg. 701041

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/05/2000

[Handwritten signatures and initials]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 09.05.2000

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 09.05.2000 às 17 h.

mtl.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Osme Lopes

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11.05.2000
Luizinho Feijó
PRESIDENTE

SECTOR _____, juntado _____, sobre outro
documento _____ e parcel de informações
publicado sob folha n.º 18
Em _____ / _____ / _____

Amélia Mayumi Iouchi
Secretária - RF 11.133



16 - FAR
16-0798/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 18ª do
Processo 20/00
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 20/00

Visa o presente Projeto de Lei nº 20/00, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, denominar Travessa Firmino José Bueno o logradouro público inominado localizado na altura do nº 437 da Rua Padre Marcos Simoni, no Bairro da Vila Ede, Cadlog 11.235-6, e dar outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura, apresentando substitutivo para incluir as sugestões do Executivo, quanto à caracterização da localização do logradouro.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, em resposta à solicitação de informações, o logradouro em questão tem características de travessa, é oficial, sem denominação, possui o Cadlog 26.218-8, e o nome proposto não constitui homonímia. Quanto aos dados técnicos insuficientes, ainda segundo o Executivo, isto foi sanado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Estando, pois, a propositura dentro das normas urbanísticas que regem a matéria, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente se posiciona **favoravelmente** à propositura, e em particular ao Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28.06.00.

Vereador Toninho Paiva
Presidente

Vereador Cosme Lopes
Relator

17 - RELCOM
17-3065/2000

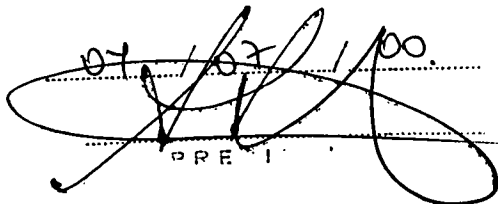
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 29/06/00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 29/06/00 as 15:20 h.


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Jo Morganti
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07/07/00

PREI

SÉGUE - , juntado - , nesta data
documento - e papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 19
Em 15 / 08 / 00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Folha nº #19#	do
Processo	20/2000
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0944/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 020/2000.

Tendo a autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, a presente propositura objetiva dar o nome de "Travessa Firmino José Bueno" ao logradouro público inominado, com início na Rua Padre Marcos Simoni, altura do nº 437, localizado na Vila Ede, Distrito de Vila Medeiros.

Após ter obtido a resposta do Executivo aos seus quesitos, decidiu a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões técnicas de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deva receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear um respeitado cidadão paulistano, e que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, criou doze filhos e conduziu uma vida exemplar como líder comunitário, sempre pronto para lutar pelas melhorias para o seu bairro. Deixou muitos amigos e admiradores devido à sua participação social e benemerente em diversas entidades e associações da sua região.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

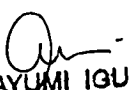
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15.08.00 .

Presidente

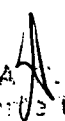
Relator

17 - RELCOM
17-6152/2000

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 17 / 08 / 00


AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

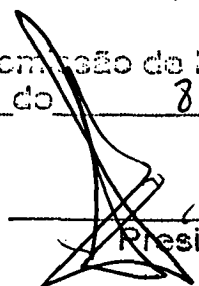
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 18 / 8 / 00 às 10 h 00.


MÔNICA A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador Amorim
para relatar

Sala da Comissão de F...
Em 18 de 8

anexo
00


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) e rubrica de identificação

10 10 00

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Folha n.º 20 do proc.
n.º 20 de 2000
o funcionário *Isabel P. S. Hanashiro*

PUBLICADO EM
10/10/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1135/2000
TAREFAS Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 20/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa denominar Travessa Firmino José Bueno o logradouro público inominado, com início na Rua Padre Marcos Simoni, na altura do nº 437, na Vila Ede – Distrito de Vila Medeiros.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para acolher a descrição sugerida pelo Executivo para o logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10-10-00

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2312/2000

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Far. Ceres (fe. 16/17, 18, 19, 20)
 public. dos no DOM de 27/10/00
 página(s) 47, coluna 3-4
 conforme art. 82 § 1º, do RI.
 anteriorido: Isa

A Leg. 3

Em, 27/10/00

Isa
 ISABEL P. S. MANASTIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

30/10/00

17:30

Sra. Ana Maria

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 09.11.2000.

Angela
 ÂNGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 09.11.2000.

Ana Maria
 ANA MARIA FERNANDES
 Assistente Parlamentar

SEQUE em juntado 1 nesta data
 documento 1 e papel de informação
 rubricado 1 sob folha 21/25
 Em 30/11/2000

Rosmari
 ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
 Assistente de Seção Técnica



Folha n.º	21	de proc.
n.º	20	de 2000
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0428/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 20/2000, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que denomina logradouro público inominado situado no Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[assinatura]
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
RODRIGUES
Assistente de Chefe Técnica

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 20/2000). (Ver. Wadih Mutran). Denomina logradouro público inominado situado no Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Firmino José Bueno o logradouro público sem denominação, com início na Rua Padre Marcos Simoni, na altura do nº 437 (Setor 68 – Quadra 219), na Vila Ede – Distrito de Vila Medeiros. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ANA MARIA FERNANDES, Assistente Parlamentar, padrão “QPA-05-A” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, ZULASSATO, Assistente de Chefe Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 09 de novembro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, SÔNIA MARIA VERZOLLA, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	23	do proc.
n.º	20	de 2000
Assinatura		

ROSAMARIA DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

LEI Nº 13082 DE 29 DE novembro DE 2000.

Denomina logradouro público
inominado situado no Distrito de
Vila Medeiros, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Firmino José Bueno o
logradouro público sem denominação, com início na Rua Padre Marcos Simoni, na
altura do nº 437 (Setor 68 – Quadra 219), na Vila Ede – Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de novembro de 2000.

O Presidente,

amf.



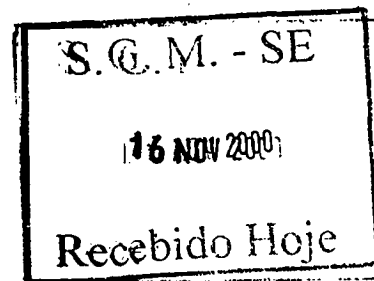
Folha n.º	24	do proc.
n.º	20	de 2000
O funcionário	D	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 141/2000
Assessoria de Comunicação

São Paulo, 16 de novembro de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 428/2000, de 16/11/00, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 20/00, de autoria do Vereador Wadih Mutran, de acordo com inciso I do art. 84 do R.I..





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

25

do processo nº

20

de

2000

30/11/2000

(a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.082, 29 DE NOVEMBRO DE 2000
(Projeto de Lei nº 20/2000, do Vereador Wadih Mutran - PPB)

Denomina logradouro público inominado situado no Distrito de Vila Medeiros, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I, do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Firmino José Bueno o logradouro público sem denominação, com início na Rua Padre Marçõs Simoni, na altura do nº 437 (Setor 68 - Quadra 219), na Vila Ede - Distrito de Vila Medeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de novembro de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

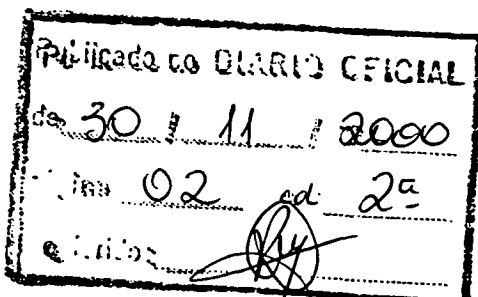
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ELISABETE FRANÇA, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de novembro de 2000.

ARNALDO FARIA DE SA, Secretário do Governo Municipal



Ao

DT. 94

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

Em, 30.11.2000.

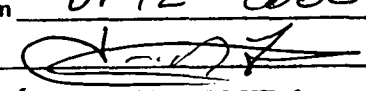

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ 25 fls.

Arquivo em 01-12-2000

O Func.º


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)